



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00132 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 160 /2013

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem o *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santa Tereza do Oeste – PR.*

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, de Santa Tereza do Oeste, eleitos na X Conferência Municipal de Assistência Social que aconteceu no dia 23 de julho de 2013, conforme segue:

NÃO GOVERNAMENTAIS

- TRABALHADORES DO SETOR

Titular: Zélia Cousseau

Suplente: Janaína Neves

- USUÁRIOS

Titular: Cristiane Marcela de Oliveira

Suplente: Benedita Antônia dos Santos da Silva

- ENTIDADES

Titular: Marli Wichoski

Suplente: Alzira Aparecida Ferreira da Luz

GOVERNAMENTAIS

Titulares: Kauana Cindy Fogari
Solange Oliveira
Doriane Bonora Valdomeri

Suplentes: Suzi Adriana Florêncio
Palmira Renostro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00132 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Bruna Carla Bottini

Art. 2º - Fica nomeada a nova diretoria do CMAS, deliberada e aprovada pelos membros do Conselho em ata do dia 29 de agosto de 2013, conforme segue:

PRESIDENTE: Solange Oliveira

VICE PRESIDENTE: Zélia Cousseau

SECRETÁRIO: Kauana Cindy Fogari

VICE SECRETÁRIO: Doriane Bonora Valdomeri

Art. 3º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 4º - Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 31 de outubro de 2013.



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00132 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 159 / 2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 957/2012 de 19/12/2012 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 52.646,96 (cinquenta e dois mil seiscientos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0006.2.012.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL	
546 - 3.3.90.30.00.0031793	MATERIAL DE CONSUMO	24.055,71
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0035.2.125.	MANUTENCAO DA ESCOLA TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL	
545 - 3.3.90.30.00.0031114	MATERIAL DE CONSUMO	1.748,18
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.037.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
543 - 4.4.90.52.00.0031134	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.500,00
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	
544 - 3.3.90.30.00.0031134	MATERIAL DE CONSUMO	9.337,60
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.451.0025.1.094.	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM MEIO FIO E GALERIAS	
486 - 4.4.90.51.00.0031777	OBRAS E INSTALAÇÕES	5,47

Total Suplementação: 52.646,96

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.6.2.99.03.00.00	Fonte: 31793	24.055,71
Receita:	2.4.7.1.99.99.15.00	Fonte: 31777	5,47
Receita:	1.7.6.1.02.01.00.00	Fonte: 31134	26.837,60
Receita:	1.7.6.1.02.02.00.00	Fonte: 1114	1.748,18

Total da Receita: 52.646,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00132 - 4 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.
Santa Tereza do Oeste, 31 de outubro de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal